



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

11 de Dezembro de 2.022.

OFÍCIO Nº 100/AGM/2022.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 100/2022 que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja recebido e encaminhado aos tramites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

Giovan Damo
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente do Poder Legislativo
NESTA

Recbi, 31/12/22

Aurea Ang. R. Caetano de Paula
Diretora Legislativa nº 1.375/2017



MENSAGEM Nº 100/2022.

Alta Floresta D'Oeste/RO 11 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

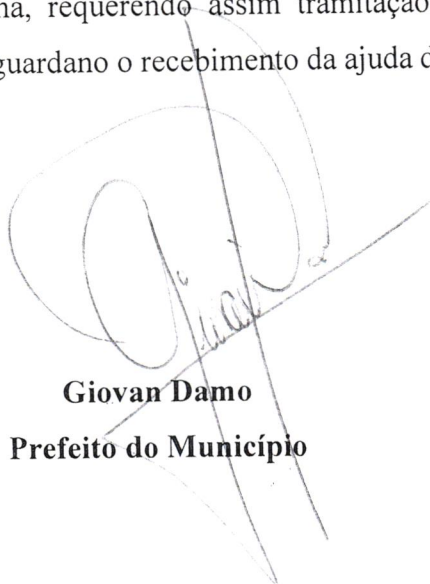
1. Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no Orçamento vigente no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), afim de atender a Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste – RO.

2. Destacamos que tal crédito tem como objeto a suplementação orçamentária para fins de cobrir despesas com o pagamento dos munícipes que vem desempenhando serviços voluntários junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme requerido através do memorando n. 258/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

3. Desse modo, o projeto em questão atende ao interesse público, vez que a abertura de crédito diz respeito exclusivamente suplementação orçamentária para o pagamentos dos prestadores de serviços voluntários quem vem fazendo um relevante serviço perante nosso sistema municipal de ensino especialmente junto as escolas municipais.

4. Dessa forma, Senhor Presidente, considerando o interesse público envolto no presente projeto, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha, requerendo assim tramitação especial, especialmente tratando-se de que os voluntários aguardano o recebimento da ajuda de custo ainda no corrente exercício.

Respeitosamente,



Giovan Damo
Prefeito do Município



ALTA FLORESTA D'OESTE

PROJETO DE LEI Nº 100/2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1654/2021, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no Orçamento vigente no valor de R\$45.000,00 (quarente e cinco mil reais), afim de atender a Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste – RO. A classificação funcional, programática e econômica a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – PREFEITURA MUN. DE DE ALTA FLORESTA	R\$. 45.000,00
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação	R\$. 45.000,00
Proj/Ativ 02.003.12.361.0023.2.013 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 05 e 25%	
33.90.48.00.00 – Outros Auxílios a Pessoas Físicas	R\$. 45.000,00
TOTAL	R\$. 45.000,00
Total Suplementação-----	R\$. 45.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º dessa Lei, serão utilizados recursos de que trata o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64, por anulação de dotação no valor de R\$. 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste – RO. A classificação funcionais, programática e econômica a seguir:

REDUÇÃO

Órgão- 02 – PREFEITURA MUN.DE DE ALTA FLORESTA	R\$. 45.000,00
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação	R\$. 45.000,00
Proj/Ativ 02.003.12.361.0023.2.012 – Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 40%	
33.90.39.00.00 – Outros Serv de Terceiro Pessoa Juridica	R\$. 45.000,00
TOTAL	R\$. 45.000,00

Art.3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos onze dias do mês de dezembro de de dois mil e vinte e dois.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Alta Floresta D'Oeste – RO, 10 de novembro de 2022.

Memorando nº 258 / 2022
DA: SEMED / GAB
PARA: Prefeitura Municipal / SEMAF

Assunto: remanejamento orçamentário.

Senhor secretário,

Solicitamos a V. S.^a a realização de remanejamento orçamentário no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, conforme abaixo detalhado, a fim de viabilizar o pagamento de ajuda de custo de caráter indenizatório aos voluntários que prestarem serviços no âmbito da Rede Municipal de Ensino, até 31/12/2022, em conformidade com os Decretos nº 10.266/2021 e 10.346/2022:

FONTE	DESTINO
PROJETO/ATIVIDADE: 2012 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	PROJETO/ATIVIDADE: 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 05 E 25%
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
REDUZIDO: 251	REDUZIDO: 210
SALDO ATUAL: R\$ 965.000,00	SALDO ATUAL: R\$ 18.678,13
/L. DEDUÇÃO: R\$ 45.000,00	SALDO PÓS-REMANEJAMENTO: R\$ 63.678,13

Atenciosamente,


Glicerio Bittencourt Queiroz
Secretário Municipal de Educação
Alta Floresta D'Oeste – RO
Portaria nº 165/2022/GAB



•Estado de Rondônia•
PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 215/2022/GAB

Alta Floresta D'Oeste/RO, 19 de dezembro de 2022.

Ao Exmo. Sr.
INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente do Poder Legislativo
NESTA

SENHOR PRESIDENTE,

Vimos à presença de V. Exa. requerer a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 100, que “**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, o qual se encontra em trâmite nessa Câmara.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Recb.
28/12/22
AP

Aurea Ang. R Caetano de Paula
Diretora Legislativa nº 1.375/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

Ofício nº 56/2022

Alta Floresta D'Oeste, 28 de dezembro de 2022

Ao Excelentíssimo
Senhor **GIOVAN DAMO**
Prefeito Municipal
Alta Floresta d'Oeste-RO.

Em resposta ao ofício de nº 215 de 19 de dezembro de 2022, faço nesta data a devolução da remessa do Projeto Lei nº 100, que dispõe sobre: **“ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO VALOR DE R\$ 45.000,00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”**.

Atenciosamente,

Marilza Cristina Viana dos Santos
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL/AFO

Recbi em 28.12.22